



IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 397141

PORTARIA Nº SN, de 27 de julho de 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEEL/SGG/GOIÁS PARCERIAS/VICE-GOVERNADORIA/SEAD

Processo SEI nº: 202317576002194.

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, em conjunto com a COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - (GOIÁS PARCERIAS), VICE-GOVERNADORIA e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEEL/SGG/GOIÁS PARCERIAS/VICE-GOVERNADORIA/SEAD, vinculado a Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), cujo objeto é a apresentação de estudos para a viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira, ambiental, jurídica, institucional e plano de negócio, visando a exploração desestatizada do Distrito de Esporte e Entretenimento do Complexo do Estádio Serra Dourada, nos termos das Leis Federais n. 8.987/1995, n. 9.074/1995 e n. 11.079/2004, na Lei Estadual n. 14.910/04 e Decreto Estadual n. 7.365/11. Os interessados no PMI deverão apresentar os Requerimentos de Autorização no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cujo prazo se encerra no dia 28/08/2023 (segunda-feira). O edital e seus anexos serão disponibilizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no endereço eletrônico: <https://www.esporte.go.gov.br/>. Pedidos de informações deverão ser encaminhados para o e-mail: pmi.serradourada@gmail.com.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 397058

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, com itens de disputa geral e itens exclusivos para MEs e EPPs, em reabertura de sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 10/08/2023**, relativo aos autos do processo nº 202317576003064, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, com o fornecimento de rastreador em (tempo real), para atendimento da demanda dos servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por 12 meses, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Estadual 9.666/21, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 27 de junho de 2023.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 397048

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

EXTRATO DO CONTRATO 066/2023

Processo: 202300016004287. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: S.C. SERRA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ 11.714.990/0001-46. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da 3ª Delegacia Distrital de Polícia do município de Anápolis. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 99.979,55 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data Assinatura: 27/07/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 397130

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2021	
PROCESSO	202100002006017
OBJETO	O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 018/2021 tem por finalidade estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes visando a instalação e implementação do programa "RG para todos" no Município partícipe. Para tanto, será alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2, bem como CLÁUSULA QUARTA, e o Plano de Trabalho respectivo.
PARTÍCIPES/SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública B Polícia Civil do Estado de Goiás C Polícia Militar do Estado de Goiás D Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás E Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás F Município de Senador Canedo - GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	A partir da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO) até a data de 31/12/2025.
Data da Assinatura	18 de julho de 2023.
Goiânia, 20 de julho de 2023	
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 397083

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria nº 313/2023. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria nº 0387/2023 - SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 (202200007007531), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no art. 236, caput, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - CONDENAR a Escrivã de Polícia DÉBORA DE OLIVEIRA FARIAS, nas penas das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos III e XIX, da Lei nº 20.756/2020, que lhe foram imputadas por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, aplicando-lhe a pena de ADVERTÊNCIA para ambas, consoante sopesado em julgamento; II - DETERMINAR que a servidora pública DÉBORA DE OLIVEIRA FARIAS permaneça inabilitada para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do ato punitivo, conforme estabelecido no art. 199, inciso I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e no Despacho nº 777/2023/GAB - Procuradoria-Geral do